



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30/2016

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº. 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções o Senhor: **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1-SSP-PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **CLÍNICA DE FRATURAS CASCAVEL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Santa Catarina, nº. 1049, Centro, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº. 86.712.981/0001-15, neste ato representado pelo Senhor: **ANTÔNIO ADILSO LECZKO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-PR, portador do CPF nº. 536.541.709-78 e RG nº. 3.381.625-1-SSP-PR., que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2016 - M.C.A.**, entre eles celebrado em data de 10/06/16, referente ao Pregão Presencial nº. 43/2016 - M.C.A., tendo como objeto: **Contratação de clínica médica para execução de serviços de consultas na especialidade de ortopedia, conforme especificações constantes no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **30/2016 - M.C.A.**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato promovendo a prorrogação da execução dos serviços, bem como a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10 de junho de 2017 a 09 de junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que não houve alteração no valor da consulta, permanecendo em R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), desta forma perfaz o presente aditivo um acréscimo no valor contratual de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica designada a Sra. Verônica Aparecida Ribeiro, Secretária de Saúde como gestora e fiscal do contrato.


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

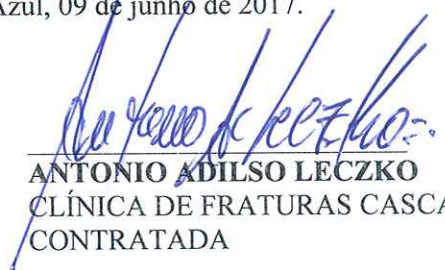
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até **09 de junho de 2018**.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de junho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO ADILSO LECZKO
CLÍNICA DE FRATURAS CASCAVEL LTDA - EPP
CONTRATADA

VERÔNICA APARECIDA RIBEIRO
Secretária de Saúde
Como gestora e fiscal do contrato